



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS,
SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

EMENTA: Projeto de Lei nº 030/2024 que: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA IPTU VERDE QUE VISA CONCEDER DESCONTO NO IPTU PARA IMÓVEIS QUE UTILIZEM PAINEL DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 30/2024, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Marilândia/ES, em que: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA IPTU VERDE QUE VISA CONCEDER DESCONTO NO IPTU PARA IMÓVEIS QUE UTILIZEM PAINEL DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Justificativa.

É o Relatório.

ANÁLISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60, e ainda artigo 49 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Projeto de Lei nº 30/2024.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 172 do Regimento Interno.

Art. 41 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 172. A iniciativa dos projetos de leis cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada bem e passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em outubro de 2024.

Silvano José Dondoni
Presidente - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – no dia 21 de outubro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei nº 030/2024 em que: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA IPTU VERDE QUE VISA CONCEDER DESCONTO NO IPTU PARA IMÓVEIS QUE UTILIZEM PAINEL DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Transcrevemos o artigo 1º onde determina o valor do desconto a ser concedido aos contribuintes que aderirem ao sistema de energia solar verde.

Artigo 1º - Fica instituído um desconto de 20% no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis equipados com painéis de geração de energia solar, com o objetivo de promover a sustentabilidade urbana e incentivar a maior adesão à geração de energia solar.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 030/2024 lido na 27ª sessão ordinária do dia 21 de outubro de 2024.

Sala das Comissões em outubro de 2024.

Jovander Comério
Secretário

Adilson Reggiani
Vice- Presidente

Silvano José Dondoni
Presidente – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 29/10/2024 15:34

Checksum: **82733720403AB0214D9B62FA7E16C8BAB34402AB3E214A37F39463C9842D20F8**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 29/10/2024 15:41

Checksum: **388B436E044133442E39BDF842A206446E016C7F7F9E85EA2E6CF0D7ED7ACD7**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 29/10/2024 15:47

Checksum: **5F87A831CF65D344246AAC556266CD1F0444781D7E129F791FBC6F90C8AAFC18**

